



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		NÚMERO: 001/2020	
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha, em atendimento aos diversos órgãos municipais.			
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		I. ESTADUAL:	
RUA/AV.		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:		CEP:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página www.araputanga.mt.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araputanga e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (XX65) 3261 – 1736 - 1138 ou pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			
<u>AVISO - IMPORTANTE</u>			
A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: ESCRITA E EM MEIO ELETRÔNICO. CONFORME ITEM 8.1 DO PRESENTE EDITAL.			
Para a apresentação da proposta o Município disponibilizará um <u>APLICATIVO</u> , o qual deverá ser realizado o Download no site: www.araputanga.mt.gov.br (menu Licitação – Download Propostas) e solicitado o arquivo junto ao Setor de Licitações. Assim, a licitante digitará os valores propostos, a marca do item, bem como outras informações necessárias na proposta de preços para a participação na licitação, podendo, inclusive, emitir a sua Proposta de Preços, que deverá ser apresentada impressa e em meio eletrônico (pen drive, CD ou outros), conforme o arquivo gerado pelo software. Neste caso, o ente poderá efetuar a importação destes dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante, tornando mais célere o processo de apuração do certame.			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020 para Registro de Preços, cujo Objeto é a **para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha**, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais:

Dia: 05/02/2020

Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min, do dia 05/02/2020.

Edital Completo: Afixado à Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site **www.araputanga.mt.gov.br**

Abertura do envelope Nº 01: Dia 05/02/2020, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações e ainda pelos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019.

Araputanga-MT, 22 de janeiro de 2020.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
EDITAL COMPLETO – REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Araputanga-MT ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ESPORTE, LAZER E TURISMO; MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL; SAÚDE; ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e OBRAS E INFRAESTRUTURA.
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:	PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.
REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireta

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para registro de preços, que será regido pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, e ainda pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na SALA DE REUNIÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão serem entregues à Equipe Pregoeira até as 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso) do dia 05 de fevereiro de 2020, no endereço acima citado e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia **05 de fevereiro de 2020** que será seguido após o credenciamento.

1.4 Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- Instrumento de credenciamento;
- Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **(ANEXO II), esta declaração deve ser entregue fora dos envelopes, juntamente com os documentos referentes ao credenciamento;**
- Envelope proposta de preços;
- Envelope com os documentos de habilitação.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

2. DO OBJETO DO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO

2.1 O Pregão Presencial para registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais, conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta do orçamento do corrente ano nas aquisições, com as seguintes dotações orçamentárias: ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ESPORTE, LAZER E TURISMO; MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL; SAÚDE; ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e OBRAS E INFRAESTRUTURA.

3.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, as empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial Nº 001/2020, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
- f) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4.3 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

5.1.1 Os REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio) das empresas participantes deverão apresentar na fase de credenciamento cópia do estatuto social, contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica, e/ou outro instrumento de registro comercial, registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e acompanhado de documento de identificação pessoal que contenha foto.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

5.1.2 Quando se tratar de **PROCURADOR**, além dos documentos exigidos acima (5.1.1) para os representantes legais, apresentar **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO ou PARTICULAR (com firma reconhecida)** no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

5.3 A ausência do credenciado não impedirá a participante de ter sua proposta escrita classificada. Contudo, será ela alijada da etapa de oferta de lances, sofrendo ainda outras limitações previstas em lei diante da ausência de representante na sessão de abertura.

5.3.1 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso.

5.3.2 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à)

Pregoeiro (a), apresentando os documentos para credenciamento.

5.4 ANEXO VII - As **microempresas** ou **empresas de pequeno porte** deverão apresentar **declaração de comprovação de enquadramento** em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme **Minuta de Declaração de ME/EPP**, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial, cuja data de expedição, seja no máximo de 60 (sessenta) dias, anteriores à data de abertura desta licitação.**

5.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.6 Para o Credenciamento, todos os documentos apresentados por meio de xerocópias, **serão aceitos conforme dispõe o Art. 32 da Lei nº 8.666/1993. Enfim, deverão ser autenticados em cartório competente ou por membro da equipe pregoeira, porém em caso de autenticação pela equipe pregoeira, esta se dará a partir do DOCUMENTO ORIGINAL.**

5.6.1 – **Os documentos autenticados em cartório onde a identificação seja feita por meio de carimbo, sem o selo de autenticidade, será obrigatório o envio de documento legal para o cartório de Araputanga–MT, localizado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 326, Centro, Fone (065) 3261-1403, a fim de que o mesmo, por diligência da equipe pregoeira, possa requerer o Sinal Público do referido cartório que procedeu a referida autenticidade.**

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 A declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua parte externa os dados completos da proponente e o endereçamento como segue:

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREGÃO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 05/02/2020 às 07h30min.

Razão Social: _____

Endereço completo da licitante _____

CNPJ _____ **Inc. Est.** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREGÃO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Data e hora da abertura: 05/02/2020 às 07h30min.

Razão Social _____

Endereço completo da licitante _____

CNPJ _____ **INSC. EST** _____

6.3 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador legítimo e legalmente constituído, conforme requisitos discurridos neste edital.

6.4 Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados por meio de xerocópias autenticadas em cartório competente ou por membro da Equipe Pregoeira, porém em caso de autenticação pela equipe pregoeira, esta se dará a partir do DOCUMENTO ORIGINAL, exceto quanto a documentos emitidos via internet (certidões, etc), que serão aceitos em original.

6.4.1 Todos os documentos apresentados por meio de xerocópias serão aceitos conforme dispõe o Art. 32 da Lei nº 8.666/1993. Em caso de autenticação por membro da equipe pregoeira, esta se dará a partir do DOCUMENTO ORIGINAL.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, ligas a serviços essenciais..

7.2 O fornecimento será realizado quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorizado, nos prazos e condições estabelecidos;

7.3 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO - IMPORTANTE

8.1 A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: ESCRITA E EM MEIO ELETRÔNICO.

8.1.1 Da proposta Escrita:

8.1.1.1 A proposta escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado ou impressa pelo próprio programa **COTAÇÃO** e devidamente assinada, contendo todos os dados constantes do item 8.2 e seus subitens.

8.1.2 Da Proposta em Meio Eletrônico:

8.1.2.1 Para a apresentação da proposta o Município disponibilizará um APLICATIVO, o qual deverá ser requerido junto ao setor de Licitações, onde neste software, o licitante deverá efetuar a digitação dos valores propostos, bem como outras informações necessárias para participação na licitação entregando o arquivo gerado em XML à Pregoeira para ser baixado no sistema, tornando mais célere o processo de apuração do certame, podendo, inclusive, emitir a sua Proposta de Preços gerada pelo software em mídia (pendrive, CD, etc.), e disponibilizá-la juntamente com a proposta impressa e devidamente assinada, sendo necessário e de suma importância, que o licitante observe e cumpra todos os itens do Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico.

8.1.2.3 O pendrive, CD, etc., contendo a proposta poderá ser colocado no mesmo envelope da proposta escrita, onde, deverá constar a identificação da licitante com o CNPJ e a Razão Social.

8.1.2.4 É de inteira responsabilidade da proponente a entrega do pendrive, CD, etc, com o arquivo correspondente a proposta e apta a ser aberta, onde seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento da exigência, ficando a cargo do(a) pregoeiro(a) e equipe tal decisão.

8.2 Razão social, números do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo, números do telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail)- se houver, para contato. Quanto impresso pelo mediador os dados poderão ser adicionados no campo de Observação.

8.3 Descrição, de forma clara e completa, MARCA DO PRODUTO a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

8.4 Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

8.5 Cotação por item, com os valores a ele inerentes.

8.6 O prazo máximo de entrega dos itens será de 03 (três) dias úteis a contar da respectiva Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue exclusivamente no ALMOXARIFADO CENTRAL.

8.7 A condição de pagamento até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria, conforme este Edital;

8.9 Local, data, nome do representante legal e sua assinatura.

8.10 Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos..

8.10.1 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

8.11 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.13 A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;

8.14 Os preços serão aferidos levando-em conta o menor valor.

8.14.1 Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional.

8.14.1.1 A grafia dos valores deve conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 5,48).

8.15 A não indicação do prazo de validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.16 Apresentada a proposta, a proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.17 Fica consignado que os preços propostos pelas licitantes serão de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

8.18 Local, data, nome do representante legal e sua assinatura.

8.19 Não Será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

8.20 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos relacionados adiante especificados:

9.1.1 Habilitação Jurídica

9.1 O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos relacionados adiante especificados:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia de documentos dos sócios (documento de identificação e CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “e” do subitem 9.1.1 não precisarão constar no envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 5.1.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas em Lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas ‘c’ e ‘d’, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

9.1.3 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante do item 9.1.2 letras “a” a “f”** e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo estabelecido em lei, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

9.1.4 Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.5 Documentos Relativos a Qualificação Técnica

a) **ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA ANVISA MUNICIPAL**, onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário, relativo ao exercício do ano corrente.

a-1) É necessário a apresentação **ANVISA MUNICIPAL** para as licitantes que ofertarem proposta para os itens relacionados a **Gêneros Alimentícios em Geral: tais como, Pães, Leite, Bebida Láctea, Frios, Açougue, Frutas, Legumes, Verduras, Polpa de Frutas, Água Mineral e outros do gênero.**

b) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

9.1.6 Outras Comprovações

a) **Anexo III** - Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

b) **Anexo IV** - Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) **Anexo V** - Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1 Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes.

9.2.2 Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Administração Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea anterior.

9.2.3 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

9.2.4 Todos os documentos apresentados por meio de xerocópias, serão aceitos conforme dispõe o Art. 32 da Lei nº 8.666/1993. Em caso de autenticação por membro da equipe pregoeira, esta se dará a partir do DOCUMENTO ORIGINAL.

9.2.4.1 – Os documentos autenticados em cartório onde a identificação seja feita por meio de carimbo, sem o selo de autenticidade, será obrigatório o envio de documento legal para o cartório de Araputanga-MT, localizado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 326, Centro – Fone (065) 3261-1403, a fim de que o mesmo, por diligência da equipe pregoeira, possa requerer o Sinal Público do referido cartório que procedeu a referida autenticidade.

9.2.5 A fase de Habilitação Jurídica ocorrerá após a realização da rodada de lances de todos os itens.

9.2.6 A empresa somente será declarada como vencedora do lote que apresentar menor lance após assinatura da ata.

9.2.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.8 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.2.9 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.2.10 O (a) **Pregoeiro (a)** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.2.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.2.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.2.13 Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.2.14 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.2.15 Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.2.16 Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.1.1 Os trabalhos objetos deste edital iniciarão na data marcada para abertura e seguirá durante sua execução respeitando o horário normal de expediente desta Prefeitura Municipal, sendo **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.

10.1.2 Poderá ser estendido o horário citado desde que decidido pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio para que sejam adiantados ou concluídos os trabalhos deste edital.

10.1.3 Caso não se encerre os trabalhos durante o expediente normal acima citado ou no tempo da extensão do horário, os mesmos serão retomados em data a ser definida pelo pregoeiro na presente sessão.

10.2 Após o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.**

10.3 A análise das propostas será feita separadamente pelo Pregoeiro e visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 Que não atenderem às especificações deste edital, os prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do objeto e de seus elementos;

10.3.2 Que apresentarem valores baseado exclusivamente em proposta dos demais proponentes;

10.3.3 Cujos valores apresentem-se manifestamente inexecutável, salvo hipótese de erro gráfico;

10.3.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, desde que não alterem o valor total. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Para efeito de **oferecimento de lances verbais** dos itens, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

haja oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

10.4.1 Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições do item 10.4 o(a) pregoeiro(a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas.

10.4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas realizar-se-á o desempate por meio de sorteio para estabelecimento da ordem de classificação provisória. Caberá à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance;

10.4.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.5 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

10.5.1 A proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Os lances deverão ser formulados em valores (em moeda nacional corrente – R\$) distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço, observada a redução que será definida pelo pregoeiro.**

10.7 A quantidade de rodadas para lances será livre e a classificada será a de menor valor.

10.8 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.9 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas

10.9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às proponentes a composição de preço unitário do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.10 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **ressaltando a preferência** de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 10.11 do Edital.

10.11 Serão consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei N.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.11.01. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.02. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.11.03. Para efeito do disposto no art. 44 da lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.04. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.11.05. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar N.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.11.06. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar N.º 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11.07. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art 45 da Lei Complementar N.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11.08. O disposto no art 45 da Lei Complementar N.º 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11.09. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.12 Encerrados os lances e as negociações, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e complementação de documentos, ou;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

10.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive.

10.13.1 Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

10.14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame para o(s) respectivo(s) ITEM(s).

10.16 Se a proponente desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) chamará ao certame para negociar as proponentes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

10.18 A proponente vencedora do respectivo ITEM terá o prazo de dois (02) dias úteis, após o encerramento do pregão, para refazer a composição de desconto do objeto, caso seja necessário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.18.1 A não apresentação da proposta retificada com os preços unitários e totais devidamente alinhados no prazo acima estipulado a não apresentação implicará na presunção de que a licitante desistiu de prosseguir no certame.

10.18.1.1 A presunção de desistência da proposta não eximira a licitante desistente de responder pelas penalidades cabíveis bem como pelos danos que causar a administração.

10.19 Quaisquer dúvidas que possam persistir quanto ao julgamento, omissões ou incompreensões quanto aos termos deste edital serão resolvidas com base na legislação pertinente, ou, em caso de não oferecer prejuízos ao município ou ao presente edital, resumindo numa boa compra para o município, fica a cargo do pregoeiro, registrado sua decisão na presente ata, de decidir sobre tal ato.

10.20 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), feito todos os trâmites relativos ao Pregão, realizar a adjudicação ao licitante vencedor.

10.21 Em não sendo interposto recurso, caberá a autoridade competente ou ordenador de despesas, após deliberar sobre o mesmo, fazer a homologação do procedimento licitatório.

10.22 Em havendo recurso, o Órgão, após deliberar sobre o mesmo, encaminhará os autos à autoridade competente para a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e conseqüente homologação do certame.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da ocorrência.

11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

12.4 O(a) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

13.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

14. DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que estejam requisitadas e autorizada na forma deste edital e do contrato a ser celebrado entre as partes. **O prazo máximo de entrega dos itens será de 03 (três) dias úteis a contar da respectiva Ordem de Fornecimento**, e deverá ser entregue exclusivamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

14.2 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços.

14.3 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

14.4 Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade das licitantes vencedoras todas as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

14.5 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no local especificado no item 14.1, mediante pedido emitido pelas secretarias responsáveis.

14.5.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, pelo responsável competente para tanto.

14.5.2 O objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

14.6 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

14.7 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

14.7.1 Os objetos desta licitação serão fiscalizados por servidores designados posteriormente para acompanhamento e fiscalização, visando sempre o atendimento ao interesse público.

14.8 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

14.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

15.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

15.3 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

15.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

15.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Município convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

16.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

16.4 No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

16.5 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

16.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe o **ANEXO – VIII**, deste edital.

16.7 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

17.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

17.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

17.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

- 17.1.4** Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;
- 17.1.5** Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 17.1.6** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;
- 17.1.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 17.1.8** Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 17.1.9** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 17.1.10** Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 17.1.11** Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 17.1.12** Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 17.1.13** Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 17.1.13.1** A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1** São obrigações do Contratante:
- 18.1.1** Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 18.1.2** Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 18.1.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 18.1.4** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 18.1.5** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 18.1.6** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 18.1.7** Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 18.1.8.** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- 18.1.9** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

serem efetuados.

19. DO CONTRATO

19.1. Os contratos, quando necessários serão formalizados na forma da lei nº 8.666/93.

19.2. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

19.3. O detentor do Registro de Preço será convocado para que no prazo de 2 (dois) dias úteis assine o contrato ou retire a nota de empenho.

19.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

20.1.1. advertência;

20.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

20.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

20.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

20.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

20.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

20.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

20.3 Da aplicação das penas definidas nos itens “20.1.1 ao 20.1.5”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

20.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

21. DO PREÇO E DO REAJUSTE

21.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

21.2. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

21.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

21.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

21.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

21.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 Pedidos de esclarecimento poderão ser formulados via endereço eletrônico seplan2@araputanga.mt.gov.br e serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis.

22.2 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao(a) Pregoeiro(a), na sala de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital ou via endereço eletrônico seplan2@araputanga.mt.gov.br.

a) Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3 Não serão recebidas impugnações por meio de fac-símile, ou qualquer outra forma não indicada neste Edital.

22.4 Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na lei nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

22.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 A anulação do procedimento induz à da Ata e do Contrato.

23.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações.

23.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e locais definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

do vencimento.

23.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT

23.9.1 As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto Municipal nº 029/2010.

23.12 Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) em conformidade com as disposições constantes das normas retrocitadas.

23.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Araputanga - MT.

23.14 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

23.15 O resultado deste certame será divulgado por publicação em jornal.

23.16 Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) proponente(s) não vencedora(s) do certame estará(o) à disposição para retirada no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, Araputanga/MT, **pelo prazo de 30 (trinta) dias** após a homologação do certame, sendo destruídos após este prazo.

23.17 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

22.18 Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - Declaração do proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

ANEXO VI - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Araputanga-MT, 22 de janeiro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO

1. CATEGORIA

- 1.1. Serviços de pessoa jurídica.
1.2. Município de Araputanga-MT.

2. OBJETO: O Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2.1 O prazo de vigência da presente aquisição será por um período de **12 (dozes) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.2 Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

2.3. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E DO VALOR ESTIMADO POR MEDIANA:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	087.061.129	ABACAXI IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADA P/ CONSUMO	UND	2410	R\$ 4,90	R\$ 11.809,00
2	087.061.130	ABOBORA CABOTIAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAM. MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG	1050	R\$ 3,13	R\$ 3.286,50
3	087.061.003	ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE M 400 G.	UND	1100	R\$ 4,37	R\$ 4.807,00
4	087.061.134	ACUCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 2KG.	PCT	3726	R\$ 4,39	R\$ 16.357,14
5	087.061.282	ACUCAR REFINADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	PCT	410	R\$ 3,65	R\$ 1.496,50
6	087.061.220	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO DE 20 LT. , COM VASILHAME RETORNAVEL	UND	4125	R\$ 8,75	R\$ 36.093,75

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

7	087.144.252	AGUA MINERAL <u>497 ML S/ GAS/ FARDO C/ 12 UND.</u>	PCT	710	R\$ 15,58	R\$ 11.061,80
8	087.061.136	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	PCT	625	R\$ 4,20	R\$ 2.625,00
9	087.061.021	ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	591	R\$ 21,57	R\$ 12.747,87
10	087.061.070	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO <u>400G</u>	UND	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40
11	087.061.137	AMENDOIM CRU, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO <u>500 GRAMAS</u>	PCT	180	R\$ 7,24	R\$ 1.303,20
12	087.061.283	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE <u>1KG</u>	UND	360	R\$ 6,67	R\$ 2.401,20
13	087.061.244	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO <u>30ML</u>	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
14	087.061.351	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA ROSA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO <u>30ML</u>	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
15	087.061.352	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA VERDE, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO <u>30ML</u>	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
16	087.061.171	APRESUNTADO RETANGULAR REFRIGERADO, FATIADO, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, COMPOSTO DE CARNE SUINA, NAO DEVERA CONTER GLUTEN	KG	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
17	087.061.120	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, <u>CONTENDO 5 KG.</u>	PCT	2430	R\$ 15,50	R\$ 37.665,00
18	087.061.320	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO. <u>EMBALAGEM DE 500G.</u>	UND	230	R\$ 7,49	R\$ 1.722,70
19	087.061.245	AZEITONA VERDE EM CAROCO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO <u>500 GRAMAS.</u>	GRAMA	156	R\$ 11,20	R\$ 1.747,20
20	087.061.102	BANANA DA TERRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	920	R\$ 6,24	R\$ 5.740,80
21	087.061.239	BANANA MACA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG	3265	R\$ 3,99	R\$ 13.027,35
22	087.061.353	BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	1715	R\$ 3,75	R\$ 6.431,25
23	087.061.107	BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA.	KG	820	R\$ 3,51	R\$ 2.878,20

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

24	087.061.138	BATATA INGLESA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	1020	R\$ 4,39	R\$ 4.477,80
25	087.061.109	BATATA PROCESSADA TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO 400G , ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE.	PCT	370	R\$ 11,40	R\$ 4.218,00
26	087.061.139	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, EMB. PLASTICA CONTENDO 1000ML , C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE	LITRO	4750	R\$ 4,24	R\$ 20.140,00
27	087.061.077	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	560	R\$ 4,10	R\$ 2.296,00
28	087.061.284	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 400 GRAMAS .	PCT	830	R\$ 4,69	R\$ 3.892,70
29	087.061.317	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE, PACOTE 800 GRAMAS .	PCT	190	R\$ 7,14	R\$ 1.356,60
30	087.061.051	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PCT	810	R\$ 4,69	R\$ 3.798,90
31	087.061.321	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM GLUTEN SEM LEITE, APRESENTANDO CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS E GLUTEN, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER LEITE E OVOS. PACOTE DE 400 GRAMAS . EMBALAGEM QUE PROPORCIONE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
32	087.061.354	BISCOITO ROSCA SABOR COCO EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 800 G .	PCT	610	R\$ 8,45	R\$ 5.154,50
33	087.061.188	BOLACHA DE SAL TIPO PIT STOP CONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 6 PACOTES DE 27 GRAMAS .	PCT	240	R\$ 4,84	R\$ 1.161,60
34	087.061.322	BOLACHA MAISENA SEM GLUTEN SEM LACTOSE. PACOTE 400 GR . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	230	R\$ 5,78	R\$ 1.329,40
35	087.061.279	BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO E RECHEADO.	KG	83	R\$ 40,00	R\$ 3.320,00
36	087.061.208	BOLO TIPO MINE, RECHEADO - EMBALAGEM ALUMINIZADA 40 GRAMAS .	UND	230	R\$ 1,50	R\$ 345,00
37	087.061.128	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500G , IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA E INDUSTRIA DO CAFE - ABIC, (NAO EMBALADO A VACUO) .	PCT	1460	R\$ 10,20	R\$ 14.892,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

38	087.061.285	CALDO DE BACON - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	85	R\$ 2,15	R\$ 182,75
39	087.061.323	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	85	R\$ 2,05	R\$ 174,25
40	087.061.179	CALDO DE FEIJÃO - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	85	R\$ 3,85	R\$ 327,25
41	087.061.305	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	85	R\$ 2,48	R\$ 210,80
42	087.061.302	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS .	PCT	80	R\$ 1,92	R\$ 153,60
43	087.061.204	CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA - PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	1080	R\$ 23,60	R\$ 25.488,00
44	087.061.087	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, CONGELADA (ENTRE -10C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, C/ IDENTIFICAO DO PRODUTO ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPESAO.	KG	360	R\$ 15,99	R\$ 5.756,40
45	087.061.325	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	4390	R\$ 16,20	R\$ 71.118,00
46	087.061.227	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - CONTRA FILE, COM IDENTIFICAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	660	R\$ 28,60	R\$ 18.876,00
47	087.061.214	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - COXAO MOLE, COM IDENTIFICAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	4150	R\$ 23,29	R\$ 96.653,50
48	087.061.298	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - ALCATRA, COM DENTIFICAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	KG	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
49	087.061.248	CARNE BOVINA DE COSTELA, COM IDENTIFICAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	KG	250	R\$ 15,99	R\$ 3.997,50
50	087.061.111	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADO COM SALMOURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO APROPRIADO.	KG	240	R\$ 25,35	R\$ 6.084,00
51	087.061.338	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PECA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	180	R\$ 15,50	R\$ 2.790,00
52	087.061.182	CARNE SUINA TIPO BACON EM MANTA, FRESCO, COM PELE, PACOTE COM 1 KG , COM IDENTIFICAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	PCT	170	R\$ 19,45	R\$ 3.306,50
53	087.061.292	CARNE SUINA TIPO BISTECA, COM IDENTIFICAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	KG	140	R\$ 16,40	R\$ 2.296,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

54	087.061.119	CEBOLA - TIPO BRANCA, DE COLHEITA RECENTE, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E SAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRES DE ENFERMIDADES E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BEM DESENVOLVIDAS.	KG	881	R\$ 4,64	R\$ 4.087,84
55	087.061.072	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E ÍNTEGRA, ÍSENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	PCT	265	R\$ 3,04	R\$ 805,60
56	087.061.124	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	1695	R\$ 3,99	R\$ 6.763,05
57	087.061.183	CHA DE ERVA MATE, SABOR NATURAL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 GR. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1680	R\$ 5,21	R\$ 8.752,80
58	087.061.356	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO BOMBOM, REDONDO, PREPARADO COM CACAU, AÇÚCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA 750 GRAMAS.	PCT	1604	R\$ 28,89	R\$ 46.339,56
59	087.061.106	CHOCOLATE AO LEITE, TIPO GRANULADO , PREPARADO COM CACAU, AÇÚCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALAGEM DE 150G.	PCT	240	R\$ 4,67	R\$ 1.120,80
60	087.061.104	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	490	R\$ 4,19	R\$ 2.053,10
61	087.061.253	COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GR.	UND	370	R\$ 4,13	R\$ 1.528,10
62	087.061.349	COMINHO - NORMAL, MOÍDO E SEM MISTURA, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS.	PCT	110	R\$ 1,61	R\$ 177,10
63	087.061.019	COUVE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ÍSENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES.	PCT	460	R\$ 4,77	R\$ 2.194,20
64	087.061.304	CRÁVO DA ÍNDIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONTENDO 10 GRAMAS.	PCT	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
65	087.061.185	CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 GR. IDENT. PROD, MARCA DO FAB. PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQ., O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DO MINIST. DA AGRICULTURA E DA SAÚDE.	UND	240	R\$ 2,69	R\$ 645,60
66	087.061.287	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 GR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	255	R\$ 1,71	R\$ 436,05
67	087.061.348	ERVAS FINAS - COMPOSTA DE ALECRIM, TOMILHO, SALSA, MANJERICÃO, ESTRAGÃO E OREGANO EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS.	PCT	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
68	087.061.327	ERVILHA EMBALAGEM EM LATA LACRADA, FECHADA, NÃO AMASSADA CONTENDO 3,1 KG.	UND	130	R\$ 20,22	R\$ 2.628,60
69	087.137.552	ESSENCIA DE BAUNILHA COMESTÍVEL LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 30ML	UND	170	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

70	087.061.160	EXTRATO DE TOMATE EM LATA, LACRADA, NAO AMASSADA EMBALAGEM CONTENDO 260 GRAMAS.	UND	275	R\$ 4,79	R\$ 1.317,25
71	087.061.262	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA , LACRADA,FECHADA E NAO AMASSADA DE 4.1KG	UND	256	R\$ 49,39	R\$ 12.643,84
72	087.061.229	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA, FECHADA,NAO AMASSADA DE 850 GRAMAS.	UND	160	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00
73	087.061.074	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG.	PCT	265	R\$ 6,20	R\$ 1.643,00
74	087.061.158	FARINHA DE ROSCA - PACOTE DE 1KG , ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT	65	R\$ 7,20	R\$ 468,00
75	087.061.347	FARINHA DE TRIGO,OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT	1500	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00
76	087.061.198	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	850	R\$ 5,14	R\$ 4.369,00
77	087.061.059	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM CONTENDO 125 GR. C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
78	087.061.157	FERMENTO EM PO QUIMICO,EMBALAGEM EM LATA DE 100G.	UND	350	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
79	087.061.256	FILE DE PEITO DE FRANGO - PCT DE 1 KG.	PCT	1610	R\$ 14,24	R\$ 22.926,40
80	087.061.329	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - NA COR AMARELA ,TIPO FLOCÃO - EMBALAGEM DE 500G , ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
81	087.061.065	FRANGO - INTEIRO, RESFRIADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	660	R\$ 8,81	R\$ 5.814,60
82	087.061.296	COXA E SOBRECOXAS DE FRANGO - PCT DE 1 KG.	PCT	1930	R\$ 9,99	R\$ 19.280,70
83	087.061.288	FUBA DE MILHO,EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG , COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PCT	400	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
84	087.061.040	GELATINA COMUM, PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA, ACUCAR E AGUA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS, EMBALAGEM CONTENDO 30G. SABORES VARIADOS	UND	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00
85	087.061.331	GELATINA SEM SABOR INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 24 GRAMAS	UND	70	R\$ 5,42	R\$ 379,40
86	087.061.264	GOIABADA EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	UND	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
87	087.061.018	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1785	R\$ 2,99	R\$ 5.337,15
88	087.061.085	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO LEITE ACHOCOLATADO, COM TEOR DE GORDURA MINIMA DE 3%, EMBALADO EM RECIPIENTE HERMETRICO, EM CAIXA ALUMINIZADA, 200 ML	UND	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
89	087.061.291	LEITE CONDENSADO, COMP. DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR,LACTOSE TRADICIONAL, CONSIST. CREMOSA, ACOND. EM EMB. TETRA PAK 395GR , IDENT. PROD., MARCA DO FAB., PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	250	R\$ 4,47	R\$ 1.117,50
90	087.061.084	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, FRASCO DE 200 ML	UND	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

91	071.012.004	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS <u>EM LATA LACRADA</u> , FECHADA COM <u>400 GRAMAS</u> .	UND	280	R\$ 13,40	R\$ 3.752,00
92	087.061.219	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBALAGEM CAIXA CONT. <u>1000ML</u> , C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE!	UND	10520	R\$ 3,87	R\$ 40.712,40
93	087.061.295	LEITE LONGA VIDA <u>DESNATADO</u> , EMBALAGEM TETRA DE <u>1 LT</u> , CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	450	R\$ 4,05	R\$ 1.822,50
94	087.061.015	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA.	KG	170	R\$ 5,45	R\$ 926,50
95	004.079.314	LINGUICA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	460	R\$ 14,90	R\$ 6.854,00
96	087.061.333	LINGUICA - FRESCAL, DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	940	R\$ 12,90	R\$ 12.126,00
97	087.061.334	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	160	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
98	087.061.164	LINGUICA CALABRESA.	KG	420	R\$ 17,66	R\$ 7.417,20
99	087.061.152	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	640	R\$ 6,75	R\$ 4.320,00
100	087.061.335	MACARRÃO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. <u>EMBALAGEM DE 500 GRAMAS</u> . COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES REFORÇADO E ATÓXICO COM 500G. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	850	R\$ 3,76	R\$ 3.196,00
101	087.061.336	MACARRÃO <u>PARAFUSO DE ARROZ SEM GLÚTEN</u> - MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, <u>PACOTE DE 500G</u> . SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
102	071.012.010	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE <u>1 KG</u> .	PCT	1050	R\$ 5,43	R\$ 5.701,50
103	087.061.311	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE <u>1KG</u>	PCT	1475	R\$ 5,68	R\$ 8.378,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

104	087.061.035	MAMAO FORMOSA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1850	R\$ 5,31	R\$ 9.823,50
105	087.061.225	MAMAO PAPAIA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	530	R\$ 6,99	R\$ 3.704,70
106	087.061.011	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	965	R\$ 3,99	R\$ 3.850,35
107	087.061.215	MANTEIGA DERIVADA DE LEITE COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 3.600 GRAMAS , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE - DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SAUDE.	UND	595	R\$ 55,55	R\$ 33.052,25
108	087.061.230	MANTEIGA DERIVADA DE LEITE COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500GR , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE - DEVERA TER O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SAUDE.	UND	1466	R\$ 12,42	R\$ 18.207,72
109	087.061.339	MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE. CREME VEGETAL ISENTA DE LEITE, LACTOSE, SORO DE LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
110	087.061.126	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SAUDE, POTE DE 500 GRAMAS .	UND	70	R\$ 6,17	R\$ 431,90
111	087.061.149	MELANCIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO.	KG	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
112	087.061.241	MELÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	950	R\$ 5,37	R\$ 5.101,50
113	087.061.289	MILHO DE CANJICA BRANCA ,TIPO 1 EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500 GRAMAS .	PCT	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
114	087.061.306	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500 GRAMAS .	PCT	390	R\$ 2,84	R\$ 1.107,60
115	087.061.046	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 KG , DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	301	R\$ 17,62	R\$ 5.303,62

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

116	087.154.078	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM <u>200 GRAMAS</u> .	UND	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
117	087.061.268	MORTADELA SUINA TUBULAR FATIADA, PREPARADO APARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE COM SEGUINTES ELEMENTOS: CARNE SUINA,TOUCINHO, PROTEINA VEGETAL, NAO CONTER GLUTEN.	KG	205	R\$ 9,99	R\$ 2.047,95
118	087.061.269	NOZ MOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE <u>10GR</u> , CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
119	087.061.147	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, COMESTIVEL, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENDO <u>900ML</u>	UND	2970	R\$ 3,87	R\$ 11.493,90
120	087.061.031	OREGANO EM FOLHAS SECAS, <u>70 G</u> - OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO.	PCT	220	R\$ 5,40	R\$ 1.188,00
121	087.061.261	OVOS DE GALINHA,VERMELHO OU BRANCO,GRANDE CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CADASTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, <u>EMBALAGEM CONTENDO UMA DUZIA, PESANDO NO MINIMO 1.800 GRAMAS.</u>	UND	18220	R\$ 5,94	R\$ 108.226,80
122	087.061.359	PANETONE - <u>SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS</u> ,UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM ADEQUADA, <u>CONTENDO 400 GRAMAS.</u>	UND	350	R\$ 8,70	R\$ 3.045,00
123	087.061.360	PANETONE - <u>SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE</u> ,MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM ADEQUADA, <u>CONTENDO 400 GRAMAS.</u>	UND	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
124	087.061.202	PAO - TIPO DE FORMA, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM <u>500 GRAMAS</u> , EMBALADO EM EM SACO PLASTICO.	PCT	180	R\$ 6,14	R\$ 1.105,20
125	087.061.342	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	49470	R\$ 10,78	R\$ 533.286,60
126	087.061.201	PAO DE CACHORRO QUENTE- <u>PCT COM 06 UNIDADES</u> - PESO TOTAL DE <u>300 GRAMAS.</u>	PCT	14000	R\$ 6,50	R\$ 91.000,00
127	087.061.097	PAO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA, <u>PESANDO 50 GRAMAS</u> POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	1040	R\$ 0,65	R\$ 676,00
128	087.061.271	PEITO DE FRANGO INTEIRO COM OSSO.	KG	380	R\$ 11,60	R\$ 4.408,00
129	087.061.242	PEPINO COMUM - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	140	R\$ 4,49	R\$ 628,60
130	087.061.272	PIRULITOS SORTIDOS EM FORMATO REDONDO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM <u>CONTENDO 50 UNIDADES</u> - COM <u>PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS</u>	PCT	370	R\$ 10,03	R\$ 3.711,10

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

131	004.085.528	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR <u>ABACAXI</u> , COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO <u>EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.</u>	UND	670	R\$ 19,90	R\$ 13.333,00
132	004.085.527	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR <u>ACEROLA</u> , COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, <u>ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.</u>	UND	670	R\$ 19,59	R\$ 13.125,30
133	004.085.530	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR <u>CAJÚ</u> , COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, <u>ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA</u>	UND	570	R\$ 18,90	R\$ 10.773,00
134	087.061.094	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR <u>GOIABA</u> , COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, <u>ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.</u>	UND	570	R\$ 19,90	R\$ 11.343,00
135	004.085.526	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR <u>LAGARINJA</u> , COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	UND	580	R\$ 18,90	R\$ 10.962,00
136	004.085.525	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOOR <u>MARACUJÁ</u> , COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, <u>ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA</u>	UND	680	R\$ 20,28	R\$ 13.790,40
137	087.061.345	POLVILHO - AZEDO, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE <u>1 KG</u> , COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PCT	350	R\$ 9,59	R\$ 3.356,50
138	087.061.310	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE <u>PCT DE 1 KG</u> , COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PCT	530	R\$ 6,99	R\$ 3.704,70
139	087.061.036	PRESUNTO COZIDO FATIADO - OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO, COM ASPECTO, CHEIRO,COR E SABOR PROPRIOS.	KG	220	R\$ 21,54	R\$ 4.738,80
140	087.061.341	PAO DE QUEIJO ASSADO, SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL	KG	390	R\$ 24,98	R\$ 9.742,20
141	087.061.344	PÃO DE QUEIJO CONGELADO SENDO COMPOSTO DE ÁGUA, POLVILHO DOCE, OVO,OLEO, MARGARINA, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ, MARGARINA E SAL . <u>PACOTE DE 5 KG DO PRODUTO</u>	PCT	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
142	087.061.145	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - (LEITE PADRONIZADO PASTEURIZADO, CLORETO DE CALCIO, COALHO, SAL E FERMENTO LACTEO).	KG	740	R\$ 28,22	R\$ 20.882,80
143	087.061.346	QUIRERA DE MILHO AMARELO - NÃO APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <u>PCT DE 1KG</u> .VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
144	087.061.048	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE <u>GUARANA</u> - ZERO ACUCAR., AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS - ACONDICIONADO EM <u>GARRAFA PET 2 LITROS</u> , COM TAMPA DE ROSCA.	UND	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

145	087.061.064	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE <u>GUARANÁ</u> , AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS - ACONDICIONADO EM <u>GARRAFA PET DE 2,5 LITROS</u> COM TAMPA DE ROSCA.	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
146	087.061.276	REFRIGERANTE SABOR <u>LARANJA</u> - ACONDICIONADO EM <u>GARRAFA PET DE 2 LITROS</u> , COM TAMPA DE ROSCA.	UND	410	R\$ 4,97	R\$ 2.037,70
147	087.061.210	REFRIGERANTE SABOR <u>COLA</u> - ACONDICIONADO EM <u>GARRAFA PET DE 2 LITROS</u> , COM TAMPA DE ROSCA.	UND	420	R\$ 5,91	R\$ 2.482,20
148	087.061.144	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	590	R\$ 3,49	R\$ 2.059,10
149	087.061.232	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, PESANDO <u>200 GRAMAS</u> , COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	370	R\$ 6,32	R\$ 2.338,40
150	087.061.193	SAL GROSSO PARA CHURASCO, EMBALAGEM PROPRIA, <u>1KG</u> , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	22	R\$ 2,59	R\$ 56,98
151	087.061.192	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, <u>1 KG</u> , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	602	R\$ 1,65	R\$ 993,30
152	087.061.281	SALGADO FRITO OU ASSADO (MINI) DE DIVERSOS SABORES TAMANHO PEQUENO IDEAL P/ SERVIR EM EVENTOS	UND	6500	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00
153	087.061.143	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE <u>01 KG</u> , COM SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
154	087.061.233	SARDINHA EM CONSERVAS A BASE DE ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA LACRADA, NÃO AMASSADA CONTENDO <u>250 GR</u> , C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	190	R\$ 7,98	R\$ 1.516,20
155	087.061.307	SUCO ARTIFICIAL ADOCADO <u>EMBALAGEM DE 1KG</u> DE VARIOS SABORES.	UND	360	R\$ 7,70	R\$ 2.772,00
156	087.061.235	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO <u>500ML ABACAXI</u>	UND	310	R\$ 4,73	R\$ 1.466,30
157	087.061.236	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO <u>500ML CAJU</u>	UND	315	R\$ 7,35	R\$ 2.315,25
158	087.061.237	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO <u>500ML UVA</u>	UND	310	R\$ 7,12	R\$ 2.207,20
159	087.061.238	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO <u>VÁRIOS SABORES 500 ML</u>	UND	340	R\$ 9,31	R\$ 3.165,40
160	087.061.100	TEMPERO EM PO - TEMPORO PRONTO, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALECRIN, ALHO, PIMENTA DO REINO, AIPO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DE CUMARINA, ACIDULANTE, ANTIUMECTANTE. <u>500GR</u>	UND	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40
161	087.061.358	TEMPERO PRONTO, SABORES DIVERSOS OBTIDA DA MISTURA DE COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA E SALSA. <u>EMBALAGEM CONTENDO 60 G (COM 12 SACHES)</u>	PCT	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
162	087.061.014	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS	KG	1020	R\$ 5,19	R\$ 5.293,80



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

163	087.061.081	TOMATE CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	350	R\$ 7,90	R\$ 2.765,00
164	087.061.243	UVA ITÁLIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	185	R\$ 10,66	R\$ 1.972,10
165	087.061.190	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PADRONIZADA, PCT COM 200 GR.	PCT	80	R\$ 6,65	R\$ 532,00
166	087.061.060	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, 750ML.	UND	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
167	087.061.098	VINAGRE DE ALCOOL ESCURO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500ML.	UND	8	R\$ 2,69	R\$ 21,52
168	087.061.355	VINAGRE DE LIMÃO - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML. , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
169	087.061.363	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE COM 600 GRAMAS.	PCT	490	R\$ 9,61	R\$ 4.708,90
170	054.014.002	GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KG , ACONDICIONADO EM BOTIJO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT, 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)	UND	462	R\$ 92,50	R\$ 42.735,00
171	054.014.003	GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 45KG , ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT, 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)	UND	45	R\$ 384,50	R\$ 17.302,50
172	087.148.732	VASILHAME P/ GÁS DE COZINHA DE 45 KG	UND	15	R\$ 469,99	R\$ 7.049,85
173	087.062.081	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA HOMOGÊNEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO	UND	1190	R\$ 3,25	R\$ 3.867,50
174	087.062.085	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA HOMOGÊNEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS.	UND	972	R\$ 5,86	R\$ 5.695,92
175	087.062.141	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 62,4% EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML	UND	396	R\$ 6,85	R\$ 2.712,60
176	087.062.072	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE DE 01 LITRO.	UND	572	R\$ 6,67	R\$ 3.815,24
177	087.062.079	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M	UND	135	R\$ 9,83	R\$ 1.327,05
178	087.062.100	BALDE PLÁSTICO 20L C/ ALÇA DE FERRO.	UND	108	R\$ 12,33	R\$ 1.331,64
179	087.062.108	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 15L COM ALÇA DE FERRO.	UND	241	R\$ 8,98	R\$ 2.164,18



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

180	067.077.003	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML	UND	1009	R\$ 52,48	R\$ 52.952,32
181	067.077.002	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR FPS 30 , FORMA FRMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 200ML , VIA TOPICA. LOÇÃO CREMOSA, NÃO GORDUROSA.	UND	9	R\$ 32,25	R\$ 290,25
182	087.146.756	CESTO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS .	UND	62	R\$ 97,89	R\$ 6.069,18
183	087.062.004	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L , NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECACAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO.	UND	2139	R\$ 5,10	R\$ 10.908,90
184	087.062.106	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 360ML/305G.	UND	331	R\$ 9,57	R\$ 3.167,67
185	087.062.124	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	3210	R\$ 1,99	R\$ 6.387,90
186	087.062.101	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	UND	118	R\$ 2,69	R\$ 317,42
187	087.062.057	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	UND	124	R\$ 5,50	R\$ 682,00
188	087.062.088	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	UND	871	R\$ 1,55	R\$ 1.350,05
189	087.062.131	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	UND	1553	R\$ 1,37	R\$ 2.127,61
190	087.062.005	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM , NA COR LARANJA.	UND	232	R\$ 2,48	R\$ 575,36
191	087.062.132	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. M , COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 32 UNIDADES .	PCT	200	R\$ 30,25	R\$ 6.050,00
192	087.062.138	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. P , COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 28 UNIDADES .	PCT	50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50
193	087.062.035	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMEDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIÁVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, CONTENDO 400UND .	UND	60	R\$ 19,25	R\$ 1.155,00
194	087.062.082	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML .	UND	1877	R\$ 2,79	R\$ 5.236,83
195	087.062.130	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML .	UND	1144	R\$ 4,25	R\$ 4.862,00
196	054.074.010	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS .	UND	68	R\$ 69,52	R\$ 4.727,36

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

197	054.074.005	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS , NA COR BEGE.	UND	120	R\$ 54,25	R\$ 6.510,00
198	054.074.006	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS , COM TAMPA VAI-VEI, NA COR CINZA.	UND	102	R\$ 98,52	R\$ 10.049,04
199	087.141.952	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS , COM TAMPA VAI, NA COR PRETA.	UND	104	R\$ 69,63	R\$ 7.241,52
200	087.062.136	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UND	28	R\$ 11,87	R\$ 332,36
201	087.062.002	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA, NORMAL NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AMARELA. O PAR.	UND	1144	R\$ 3,80	R\$ 4.347,20
202	087.144.185	PA DE LIXO - METAL, COM CABO DE 50 CM.	UND	113	R\$ 7,93	R\$ 896,09
203	087.062.021	PA DE LIXO - PLASTICO RIGIDO, CABO CURTO, DE PLASTICO, COM 20CM.	UND	57	R\$ 4,69	R\$ 267,33
204	087.062.018	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM , SACO ALVEJADO, ALGODAO.	UND	175	R\$ 5,86	R\$ 1.025,50
205	087.037.025	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (60 X 90)CM , TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	UND	257	R\$ 8,93	R\$ 2.295,01
206	087.062.137	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	UND	341	R\$ 8,00	R\$ 2.728,00
207	087.062.133	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA , GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 4 ROLOS.	PCT	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
208	087.062.134	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES , GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS.	PCT	1307	R\$ 40,00	R\$ 52.280,00
209	087.062.115	PAPEL TOALHA 20 X 22 COM 2 DOBRAS, COM 100 FOLHAS O PACOTE.	PCT	340	R\$ 4,17	R\$ 1.417,80
210	087.087.126	RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO	UND	374	R\$ 14,30	R\$ 5.348,20
211	087.062.076	RODO GALVANIZADO 40 CM COM 02 BORRACHAS - SEM CABO.	UND	16	R\$ 19,94	R\$ 319,04
212	087.062.044	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, AGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200 GRAMAS , NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	UND	10	R\$ 2,82	R\$ 28,20
213	087.062.129	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS, COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E AGUA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	294	R\$ 6,60	R\$ 1.940,40
214	087.062.125	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	2172	R\$ 6,88	R\$ 14.943,36
215	087.062.023	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO	LITRO	196	R\$ 15,17	R\$ 2.973,32



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

216	087.062.098	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DEMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UND	185	R\$ 4,56	R\$ 843,60
217	087.062.013	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS , MEDINDO 39 CM X 58CM, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191 - COM 100 UNIDADES.	ROLO	52	R\$ 9,00	R\$ 468,00
218	054.074.003	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS , MEDINDO (62CMX0,06MM), NA COR BRANCA, PESANDO 1KG , NBR 9190,NBR9191.	PCT	975	R\$ 12,14	R\$ 11.836,50
219	087.062.028	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	806	R\$ 38,00	R\$ 30.628,00
220	054.074.002	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS , MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 15,49	R\$ 619,60
221	087.062.053	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS ,COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	340	R\$ 2,86	R\$ 972,40
222	087.037.058	SACOLA BRANCA 38 X 48 , PACOTE COM 1000 UNIDADES - POLIETILENO DE 0,03 MICRAS.	PCT	11	R\$ 56,35	R\$ 619,85
223	087.144.190	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML.	UND	900	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
224	087.062.096	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE 200G / PARA BEBÊ.	UND	410	R\$ 14,24	R\$ 5.838,40
225	087.062.068	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL,COM CABO,PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE.	UND	797	R\$ 18,00	R\$ 14.346,00
226	087.062.077	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA.	UND	383	R\$ 7,79	R\$ 2.983,57
227	087.062.091	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO,130 TUFOS,CEPO 30,7 CM APROXIMADO,CABO COM 120 CM.	UND	394	R\$ 7,90	R\$ 3.112,60
228	087.104.014	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA , SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO , IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA, PAR,TAMANHO DIVERSOS	PAR	157	R\$ 34,45	R\$ 5.408,65
229	087.073.011	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100% - 380 ML.	UND	205	R\$ 11,35	R\$ 2.326,75
230	087.073.009	SODA CAUSTICA - LIQUIDA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERACAO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR 01 KG.	UND	37	R\$ 18,85	R\$ 697,45
231	087.037.121	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	UND	32	R\$ 4,25	R\$ 136,00
232	087.037.003	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	119	R\$ 5,18	R\$ 616,42
233	087.037.006	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS , DIVERSAS CORES	UND	88	R\$ 27,93	R\$ 2.457,84
234	087.037.123	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS , CORES DIVERSAS	UND	10	R\$ 50,58	R\$ 505,80
235	087.037.122	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS , CORES DIVERSAS	UND	45	R\$ 64,05	R\$ 2.882,25
236	087.037.097	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS.	UND	90	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
237	087.037.120	BACIA DE PLÁSTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 15 CM , NA ALTURA DE 7 CM , COM CAPACIDADE PARA 500 ML , DIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 8,27	R\$ 41,35

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

238	087.037.098	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA <u>05 LITROS.</u>	UND	28	R\$ 17,16	R\$ 480,48
239	087.037.143	BANDEJA - EM <u>PLASTICO</u> , MEDINDO <u>45,00 X 30,00CM</u> , NO FORMATO RETANGULAR,COM ALCA,COM SUPERFICIE LISA	UND	3	R\$ 19,70	R\$ 59,10
240	087.037.101	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSAO DE <u>4,5 LITROS.</u>	UND	35	R\$ 3,43	R\$ 120,05
241	087.037.100	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSAO DE <u>7 LITROS.</u>	UND	35	R\$ 4,10	R\$ 143,50
242	087.103.009	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA,NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA,NAS DIMENSOES (40X30X15)CM,NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO	UND	10	R\$ 56,69	R\$ 566,90
243	087.103.013	CAIXA ORGANIZADORA - EM <u>PLASTICO</u> RESISTENTE,PARA USO GERAL, <u>MEDINDO 25,00X28,00X40,00CM</u> ,NA COR TRANSPARENTE, SEM TAMPA	UND	4	R\$ 49,58	R\$ 198,32
244	087.037.126	CAIXA ORGANIZADORA - EM <u>PLASTICO</u> , PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA <u>45 LITROS.</u> NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UND	47	R\$ 87,65	R\$ 4.119,55
245	087.037.114	CAIXA TERMICA DE ISOPOR-POLIMERO DE CIRENO, <u>03 LITROS</u> , COM TAMPA, BRANCA, RETANGULAR, TRANSPORTE DE SOROS/VACINAS.	UND	4	R\$ 33,60	R\$ 134,40
246	087.037.054	CAIXA TERMICA DE ISOPOR <u>50 LITROS</u> COM DRENO.	UND	20	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40
247	087.037.056	CAIXA TERMICA DE ISOPOR <u>80 LITROS</u> COM DRENO.	UND	30	R\$ 92,70	R\$ 2.781,00
248	087.103.005	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, <u>20 LITROS</u> COM ALÇA , NA COR BRANCA.	UND	27	R\$ 48,83	R\$ 1.318,41
249	087.037.132	CANECA - 100% ALUMINIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIAMETRO DE 16 CM,MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA,COM ESPESSURA DE 1,8 MM,CABO EM BAQUELITE	UND	3	R\$ 45,36	R\$ 136,08
250	087.037.020	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (1,5L), COM DIAMETRO DE (11,5CM), ALTURA DE (15,5CM), COM ESPESSURA DE (1,4MM), CABO DE BAQUELITE	UND	4	R\$ 39,69	R\$ 158,76
251	087.037.082	CANECA DE ALUMINIO <u>2 LITROS</u> COM CABO DE MADEIRA.	UND	12	R\$ 48,13	R\$ 577,56
252	087.037.119	CANECA PLASTICA RESISTENTE DE <u>300ML.</u>	UND	1003	R\$ 5,89	R\$ 5.907,67
253	087.037.002	CANECA - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA <u>7,5 L</u> , COM ALCA.	UND	7	R\$ 80,56	R\$ 563,92
254	087.037.081	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.	UND	147	R\$ 4,53	R\$ 665,91
255	087.037.050	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G. 50 UNIDADES	PCT	1080	R\$ 3,82	R\$ 4.125,60
256	087.037.144	COLHER - EM ACO INOX,PARA SORVETE,CABO EM POLIPROPILENO	UND	4	R\$ 14,99	R\$ 59,96
257	087.037.083	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO.	UND	272	R\$ 4,02	R\$ 1.093,44
258	087.037.134	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 200 ML - <u>PCT 50 UNIDADES.</u>	PCT	900	R\$ 12,67	R\$ 11.403,00
259	087.037.085	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 200 ML TIPO AMERICANO.	UND	60	R\$ 2,78	R\$ 166,80
260	087.037.086	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML.	UND	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
261	087.037.030	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE <u>180ML</u> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM <u>COM 100 COPOS</u>	PCT	6135	R\$ 3,27	R\$ 20.061,45
262	087.037.041	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE <u>300ML</u> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM <u>COM 100UND</u>	PCT	3350	R\$ 5,79	R\$ 19.396,50
263	087.037.052	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO CRISTAL,PARA BEBIDAS E/OU SOBREMESAS,CAPACIDADE(<u>200ML</u>). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM <u>COM 100 UNID</u>	PCT	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

264	087.037.065	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML , BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES .	PCT	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
265	087.037.145	ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM , PARA BOLOS E TORTAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	6	R\$ 27,95	R\$ 167,70
266	087.037.092	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 30 CM	UND	39	R\$ 39,95	R\$ 1.558,05
267	087.037.094	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	29	R\$ 32,57	R\$ 944,53
268	087.037.093	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UND	44	R\$ 2,47	R\$ 108,68
269	087.037.141	FORMA RETANGULAR - CONFECCIONADA EM ALUMINIO REFORCADO, PARA PREPARO DE BOLOS, MEDINDO (40 X 28 X 5)CM .	UND	4	R\$ 48,50	R\$ 194,00
270	087.037.103	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS.	CX	77	R\$ 3,10	R\$ 238,70
271	087.037.099	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS COM 50 UNIDADES.	PCT	550	R\$ 5,65	R\$ 3.107,50
272	087.037.026	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS .	UND	33	R\$ 41,50	R\$ 1.369,50
273	087.037.038	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO .	UND	11	R\$ 39,40	R\$ 433,40
274	087.037.129	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIDA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS .	UND	12	R\$ 32,36	R\$ 388,32
275	087.037.074	GARRAFAO VAZIO-PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL.	UND	96	R\$ 19,80	R\$ 1.900,80
276	087.037.044	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 20 CM X 20 CM , PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES .	PCT	944	R\$ 1,69	R\$ 1.595,36
277	087.037.045	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM , PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES .	UND	310	R\$ 2,58	R\$ 799,80
278	087.139.183	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	39	R\$ 5,18	R\$ 202,02
279	087.037.106	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 L C/ TAMPA.	UND	34	R\$ 8,60	R\$ 292,40
280	087.103.006	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO DOSADOR.	UND	88	R\$ 31,83	R\$ 2.801,04
281	087.037.016	JARRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L , COM TAMPA E TRAVA.	UND	6	R\$ 9,96	R\$ 59,76
282	087.037.113	KIT PARA MERENDA ESCOLAR - PRATO, COLHER, COPO E CUMBUCA.	UND	860	R\$ 10,98	R\$ 9.442,80
283	087.037.070	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES .	UND	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
284	087.037.095	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS , MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
285	087.037.091	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS , MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	22	R\$ 96,02	R\$ 2.112,44
286	087.037.131	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 26	UND	2	R\$ 70,95	R\$ 141,90

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

287	087.037.130	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 30	UND	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
288	087.037.061	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5 , APRESENTADO EM ROLO.	UND	190	R\$ 5,49	R\$ 1.043,10
289	087.037.088	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE , MEDINDO 28 CM X 30M.	UND	140	R\$ 4,85	R\$ 679,00
290	054.074.007	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO,DIAMETRO DE 22CM ,COM ALTURA DE 1,5CM,ESPESSURA DE 25 MICRAS,COM CAPACIDADE PARA 350ML,ARA REFEICAO, PCT COM 10 UNIDADES.	UND	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
291	087.037.068	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 23CM, PCT COM 25 UNIDADES.	PCT	780	R\$ 11,35	R\$ 8.853,00
292	087.037.077	RALO 4 FACES AÇO INOX.	UND	36	R\$ 9,99	R\$ 359,64
293	087.037.135	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS.	UND	4	R\$ 11,80	R\$ 47,20
294	087.037.127	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS.	UND	15	R\$ 64,89	R\$ 973,35
295	087.037.072	REGISTRO DE FOGÃO A GÁS COM MANGUEIRA DE 1,20 METROS.	UND	71	R\$ 33,80	R\$ 2.399,80
296	087.144.716	SAQUINHO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE TAM. 20X10CM COM 50 UNIDADES.	PCT	260	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
297	087.037.078	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G - MEDINDO 40,5 X 26,2 X 0,6 CM.	UND	43	R\$ 25,93	R\$ 1.114,99
298	087.037.057	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES.	CX	405	R\$ 10,08	R\$ 4.082,40
299	087.144.250	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE C/ TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	UND	8	R\$ 26,20	R\$ 209,60
300	087.071.004	CARVAO VEGETAL PACOTE DE 3 KG.	PCT	75	R\$ 9,24	R\$ 693,00
301	087.062.046	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA 100 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MININA DE 0.06 MM. NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	1984	R\$ 34,00	R\$ 67.456,00
302	084.005.463	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DIETA ORAL, SUPLEMENTE ALIMENTAR, EMBALAGEM DE 1KG , DE ALBUMINA.	UND	120	R\$ 95,70	R\$ 11.484,00
303	084.005.458	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENS. HDRO. PARA CRIANCAS DE 0 A 01 ANO DE IDADE, COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA. EMBALAGEM DE 400 G. SILIMAR OU IGUAL AO LEITE ALFARE.	UND	300	R\$ 261,80	R\$ 78.540,00
304	084.005.079	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES A PARTIR DE 0 A 6 MESES, COM PREDOMIN. DE PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA ISENTA DE SACAROSE. CONTEM MALTRODEXTRINA, GORDURA VEGET. EMBALAGEM 400G. SIMILAR AO NESTOGENO 1.	UND	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
305	084.005.461	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PESSOAS COM DIABETES E QUE NECESSITAM DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICEMICO. ISENTO DE GLUTEM, SACAROSE E LACTOSE. HIPERPROTEICO E COM VITAMIN. SABOR BAUNILHA, 400 G. SIMILAR AO GLUCERNA	UND	250	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00
306	084.005.370	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, DE 400 G. SIMILAR OU IGAUL AO NUTREN-ACTIVE	UND	250	R\$ 46,75	R\$ 11.687,50
307	084.005.462	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, EMBALAGEM DE 280G , SIMILAR OU IGUAL AO FORTIFIT.	UND	200	R\$ 60,85	R\$ 12.170,00
308	084.005.074	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, EMBALAGEM DE 400G, SIMILAR OU IGUAL AO FORTINI.	UND	300	R\$ 69,30	R\$ 20.790,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

309	084.005.065	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, EMBALAGEM DE 400G , SIMILAR OU IGUAL AO NUTREN JUNIOR.	UND	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
310	084.005.046	DIETA SEMI-ALIMENTAR E HIPOALERGENCIA A BASE DE 100% DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, PARA CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO. CONTEM TCM, ARA, DHA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE. LATA 400G . SIMILAR O PREGOMIN PEPTI	UND	300	R\$ 132,90	R\$ 39.870,00
311	084.005.350	FORMULA INFANTIL COMPLETA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL DESDE O NASCIMENTO, ASPECTO PÓ, PARA CRIANCAS PORTAD. DE ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. EMBALAGEM 400G . SIMILAR AO NEOCATE	UND	350	R\$ 174,50	R\$ 61.075,00
312	084.005.369	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, 100% GORDURA VEGETAL, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM 800 G . SIMILAR OU IGUAL AO LEITE NAN SOY	UND	400	R\$ 93,43	R\$ 37.372,00
313	084.005.348	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E CASEÍNA, COM GORDURA DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS, OLIGOEL. EMBALAGEM 400 G . SIMILAR OU IGUAL AO NAN CONFORT 1	UND	350	R\$ 29,55	R\$ 10.342,50
314	084.005.459	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E CASEÍNA, COM GORDURA ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS, OLIGOEL. EMBALAGEM 800 G . SIMILAR OU IGUAL AO NAN CONFORT 1	UND	300	R\$ 48,90	R\$ 14.670,00
315	084.005.460	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, COM GORDURA ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS, OLIGOEL. EMBALAGEM 800 G . SIMILAR AO LEITE NAN CONFORT 2	UND	350	R\$ 53,40	R\$ 18.690,00
316	084.005.077	PKU-2 (LEITE) - COMPOSIÇÃO COMPLEMENTO ALIMENTAR COM CARBOIDRATOS + VITAMINAS + MINERAIS + OLIGOEL. + MISTURA DE AMINOÁCIDOS E ISENTA DE FENILALANINA(PARA CRIANCAS DE 1 A 8 ANOS),APRESENTAÇÃO LATA DE 500G ,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UND	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
317	087.037.037	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODÃO, PRE-AMACIADO,MEDINDO (65X44)CM ,COR BRANCA.	UND	591	R\$ 3,75	R\$ 2.216,25
318	087.148.956	VASILHAME P/ GAS DE COZINHA DE 13 KG	UND	48	R\$ 179,98	R\$ 8.639,04
319	087.062.006	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM , SACO ALGODÃO CRU.	UND	72	R\$ 5,15	R\$ 370,80
320	087.061.260	INSETICIDA - EMULSIFICANTE, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 100 GRAMAS .	UND	31	R\$ 10,90	R\$ 337,90
321	087.061.049	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 4,6 KG , COM IDENT. PROD. MARCA DO FAB., PRAZO DE VAL. E PESO LIQ. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA SAÚDE.	UND	8	R\$ 49,60	R\$ 396,80
322	087.061.132	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM CAIXAS APROPRIADAS	KG	530	R\$ 3,55	R\$ 1.881,50
323	087.061.133	ACAFRAO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 250 G	UND	170	R\$ 7,17	R\$ 1.218,90
324	087.061.105	COENTRO - COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS,ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA.	PCT	145	R\$ 2,15	R\$ 311,75

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

325	087.061.326	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA EMBALAGEM DE 500G	PCT	310	R\$ 5,98	R\$ 1.853,80
326	087.061.318	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM CONTENDO 380 GRAMAS .	UND	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
327	087.061.005	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS , SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	UND	220	R\$ 2,49	R\$ 547,80
328	087.062.084	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML , FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE.	UND	242	R\$ 3,49	R\$ 844,58
329	067.077.007	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 60 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML .	UND	3010	R\$ 56,25	R\$ 169.312,50
330	087.061.340	IOGURTE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 170 GRAMAS .	UND	40	R\$ 6,59	R\$ 263,60
331	087.061.052	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR MARACUJA, COMPOSTO DE ACUCAR,SAL,AGENTE TAMPONANTE,ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS,UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONA	UND	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00
332	087.062.092	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS .	UND	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
333	087.070.004	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES .	PCT	170	R\$ 1,55	R\$ 263,50
334	087.104.015	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA (BRANCA), SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO , DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS. O PAR. TAMANHOS DIVERSOS	PAR	76	R\$ 54,25	R\$ 4.123,00
335	087.062.063	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 125 GRAMAS.	UND	620	R\$ 2,30	R\$ 1.426,00
336	087.062.094	BUCHA DE BANHO MATERIAL SINTETICO, MEDINDO 100MM X75MM X 23MM.	UND	380	R\$ 2,79	R\$ 1.060,20
337	067.077.005	CREME PARA CABELO - CABELOS FRACOS, SEM VIDA, A BASE DE JABORANDI E CAMOMILA, PARA HIDRATACAO DOS CABELOS , EMBALAGEM DE 1KG .	UND	260	R\$ 9,85	R\$ 2.561,00
338	087.137.769	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERILIZADA COM AGUA FERVENTE.	UND	80	R\$ 6,99	R\$ 559,20
339	087.062.127	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. G , COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 28 UNIDADES .	PCT	320	R\$ 29,14	R\$ 9.324,80
340	087.062.128	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. XG , ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 24 UNIDADES .	PCT	480	R\$ 32,36	R\$ 15.532,80
341	087.104.016	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO, ANTIBACTERIANA, SOLADO EM PU, BI DENSIDADE PRETO, BIQUEIRA EM PROLIPIPILENO. TAMANHOS DIVERSOS	PAR	120	R\$ 62,30	R\$ 7.476,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

342	087.062.145	SOMBRINHA - SOMBRINHA, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO GALVANIZADO E POLIESTER, FATOR DE PROTECAO SOLAR UFPV 50+; ABERTURA ABRE E FECHA MANUAL, CABO DE ALUMINIO; 08 VARETAS; CABO EMBORRACHADO; DOBRÁVEL; COR CINZA; DIMENSOES: ABERTA 130 CM; FECHADA 55 CM.	UND	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
343	087.062.109	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO.	UND	14	R\$ 8,89	R\$ 124,46
344	087.062.012	RODO CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UND	14	R\$ 8,90	R\$ 124,60
345	004.082.812	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065)CM , NA COR AZUL, 100% ALGODAO.	UND	14	R\$ 9,93	R\$ 139,02
346	004.122.125	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPAS EM PRESSAO, PARA CAFE , AGUA E CHA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L .	UND	1	R\$ 98,70	R\$ 98,70
347	004.083.370	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 240ML , DIAMETRO DA XICARA (82)MM, DIAMETRO DO PIRES (150)MM, ALTURA (74,5)MM, PARA CHA, NA COR INCOLOR.	UND	36	R\$ 18,50	R\$ 666,00
348	004.020.504	BANDEJA - DE INOX , MEDINDO 40 X 30CM , COM ALÇAS	UND	1	R\$ 46,70	R\$ 46,70
349	004.003.282	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ.	UND	1	R\$ 18,09	R\$ 18,09
350	087.062.144	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM.XXG , COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 52 UNIDADES .	UND	380	R\$ 62,88	R\$ 23.894,40
TOTAL						R\$ 3.086.993,35

3 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1 O prazo máximo de entrega dos itens será de 03 (três) dias úteis, a contar da respectiva Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue exclusivamente no ALMOXARIFADO CENTRAL.

3.2 Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3.3 A entrega, ou seja, aquisição dos objetos desta licitação será entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida neste edital.

3.4 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

3.5 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.6 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

3.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.8 Como condição de atendimento e tendo em vista a celeridade do objeto deste Edital, a empresa vencedora

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidas são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, ligas a serviços essenciais.

4- PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

4.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

4.3 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

5. FORMA DE JULGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DE VALORES

5.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor aquele licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**

5.2 A proponente vencedora dos respectivos ITENS terá o prazo de dois (02) dias úteis, após o encerramento do pregão, para refazer a composição de desconto do objeto, caso seja necessário.

5.2.1 A não apresentação da proposta retificada com os preços unitários e totais devidamente alinhados no prazo acima estipulado a não apresentação implicará na presunção de que a licitante desistiu de prosseguir no certame.

5.2.1.1 A presunção de desistência da proposta não eximira a licitante desistente de responder pelas penalidades cabíveis bem como pelos danos que causar a administração.

6. JUSTIFICATIVAS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Cumprimento do planejamento municipal;

6.2. Cumprimento da lei de licitações evitando fracionamento de despesas;

6.3. Otimização do gerenciamento das dotações orçamentária;

6.4. Cumprimento dos princípios da anualidade, economicidade, eficiência e outros inerentes;

*** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, --- de ---- de -----.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Atenção: esta declaração deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, NO CREDENCIAMENTO, sob pena de ficar inapta a ofertar lances no certame.

Obs.1: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs.2: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu,-----, inscrito na Cedula de Identidade RG nº ----- expedida pela ---- e CPF/MF nº ----- representante legal da empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na --- ----- nº-----, Bairro -----, na cidade de ----- do Estado de -----, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, promovido pela Prefeitura do Município de Araputanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, --- de ---- de -----.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,-----, inscrito na Cedula de Identidade RG nº ----- expedida pela ---- e CPF/MF nº ----- representante legal da empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na ----- nº-----, Bairro -----, na cidade de ----- do Estado de -----,, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO, promovido pela Prefeitura do Município de Araputanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, ---- de ---- de -----.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu,-----, inscrito na Cedula de Identidade RG nº ----- expedida pela ---- e CPF/MF nº ----- representante legal da empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na.--- nº-----, Bairro -----, na cidade de ----- do Estado de -----,, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO, promovido pela Prefeitura do Município de Araputanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **atos supervenientes impeditivos à habilitação**.

-----, ---- de ---- de -----.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela ---- e CPF/MF nº -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, --- de ---- de -----.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO – VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações)

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2020**

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situado à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do R.G nº _____/___ e inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____ - nº _____, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do R.G. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS VALORES

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Nº 001/2020.

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A aquisição serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.

3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:

4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Os objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

CLÁUSULA DÉCIMA - O FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitado e autorizada na forma deste edital e do contrato a ser celebrado entre as partes. **O prazo máximo de entrega dos itens será de 03 (três) dias úteis a contar da respectiva Ordem de Fornecimento**, e deverá ser entregue exclusivamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

10.2 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.3 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

10.4 Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedoras todas as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.5 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no local especificado conforme o ITEM 10.1, mediante O pedido emitido pelas secretarias responsáveis.

10.5.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, pelo responsável competente para tanto.

10.5.2 O objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

10.6 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.7 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.7.1 Os objetos desta licitação serão fiscalizados por servidores designados posteriormente para acompanhamento e fiscalização, visando sempre o atendimento ao interesse público.

10.8 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.3 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

11.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

12.1.1 advertência;

12.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

12.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

12.1.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.6 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 Da aplicação das penas definidas nos itens “12.1.1 ao 12.1.5”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ESPORTE, LAZER E TURISMO; MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL; SAÚDE; ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

15.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

(NOME CIDADE) – MT, ____ de ____ de ____.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020 para Registro de Preços, cujo Objeto é a **para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha**, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais: **Dia: 05/02/2020 Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min, do dia 05/02/2020.** Edital Completo: Afixado à Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site **www.araputanga.mt.gov.br** **Abertura do envelope Nº 01: Dia 05/02/2020, no endereço acima.** **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações e ainda pelos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019.

Araputanga-MT, 22 de janeiro de 2020.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira